



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI**

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

COMUNICADO

Solicitado por: NÚCLEO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Autorizado: CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

Transmitido: NIT

Comunicado: 048

Data: 27/02/2020

Assunto: **CONTRATOS – PRAZOS DE ENVIO**

Prezados Diretores,

Sabemos que a qualidade nos serviços que prestamos é fundamental para vocês!

Pensando nisso, elaboramos este comunicado que contém as principais tarefas do nosso dia-a-dia relacionando os documentos necessários e os prazos para envio dos mesmos. É de suma importância o envio destes documentos dentro do prazo para que tenhamos tempo hábil para entrega das obrigações fiscais e para atender suas necessidades. A seguir listamos os compromissos a serem cumpridos durante o ano letivo de 2020:

- **RAQS** (Relatório de Avaliação de Qualidade dos Serviços Prestados) – **Limpeza em Ambiente Escolar**, “Encaminhar no **ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS** por e-mail e posteriormente via malote.”

- Relatório Mensal de Avaliação do **Cuidador**: “Encaminhar no **ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS** por e-mail e posteriormente via malote” Responsável Diretor.

Atestado de Execução de Serviços **Elevador**: “Encaminhar no **ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS** por e-mail e posteriormente via malote” *Fiscal* responsável publicado em DOE.

- Prestação de Serviço de **Telefonia Fixa** (Ratificação das Linhas Telefônicas): “Encaminhar no **ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS** por e-mail e posteriormente via malote” Responsável Diretor.

Cronograma de entrega dos Relatórios:

Dia	Mês
28	FEVEREIRO
31	MARÇO
30	ABRIL
29	MAIO
30	JUNHO
31	JULHO
31	AGOSTO
30	SETEMBRO
30	OUTUBRO

30	NOVEMBRO
28	DEZEMBRO

- **DEZEMBRO ANTECIPAR ENVIO**

A partir do mês de março/2020, o NCS não enviará e-mail solicitando o envio dos Relatórios Mensais.

O não cumprimento dos prazos deverá ser justificado ao Dirigente Regional de Ensino, haja vista que o atraso no envio acarreta atraso no fechamento pelo NCS, conseqüentemente a Empresa atrasa a emissão da Nota Fiscal que por sua vez acarreta atraso no pagamento dos funcionários.

Pâmela Cristina Ap. de Arruda

Diretor I – Núcleo de Compras e Serviços